



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 17/2020

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 11 DE SETEMBRO DE 2020**

PRESIDENTE:

- CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES

VEREADOR/A (S):

- EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAREIRA ARAÚJO

- JOAO CARLOS CHAVES DE SOUSA BRAGA

- RICARDO PEDRO AMARAL DE CARVALHO E SOUSA

- LEONOR DE CHAVES BATISTA

SECRETÁRIO:

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 11 DE SETEMBRO DE 2020**

ATA NÚMERO DEZASSETE DE DOIS MIL E VINTE

Aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.

A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 16/2020 respeitante à reunião ordinária pública deste órgão executivo, ocorrida no dia 31/8/2020, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO DA ORDEM DO DIA

11.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2020: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 11.ª Alteração Orçamental no valor de 85.650,00 € (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta euros).

11.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E GRANDES OPÇÕES/AMR DO PLANO DO ANO ECONÓMICO DE 2020: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 11.ª Alteração ao PPI/GOP/AMR no valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros).

PREVPAP 2020 – PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE PESSOAL EM FUNÇÕES PERMANENTES E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO:

A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos de regularização extraordinária de vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro.

A Câmara Municipal de Vila do Porto, enquanto entidade do poder local prosequidora de fins públicos é responsável pela gestão e manutenção de um conjunto de serviços e equipamentos municipais, os quais, visam garantir a satisfação das necessidades coletivas essenciais à qualidade de vida da comunidade. Por outro lado, subjaz a esta imperiosa necessidade um conjunto de responsabilidades administrativas e operacionais inerentes à própria dinâmica da organização autárquica e direcionadas para a concretização do Bem Comum.

São reconhecidas as dificuldades sentidas pela Autarquia em fazer face às crescentes exigências do Serviço Público, nos vários setores da sua intervenção, dado que, a evidente escassez de recursos humanos tem-se revelado um obstáculo ao cumprimento das suas obrigações. Muitos dos serviços públicos, têm sido assegurados com recurso a trabalhadores/as sem vínculo jurídico adequado, provenientes de programas de ocupação temporária na maioria

10
LB
2/2

das vezes, bem como, projetos de estágios, conhecidas as restrições de admissão de pessoal na Função Pública.

Assim, a Câmara Municipal de Vila do Porto reconhece que, vários serviços de interesse público têm vindo a ser assegurados com recurso a mão-de-obra sem vínculo jurídico adequado, nos termos do artigo 25º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os quais têm exercido diversas funções que correspondem a necessidades permanentes, nos mais diversos setores municipais, nomeadamente em:

- i) Serviço Municipal de Cultura, Turismo e Desporto e Ação Social;
- ii) Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e de Ambiente:

Todavia, a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer um mecanismo de regularização extraordinária de vínculos, a partir do qual, a Autarquia poderá vir a recrutar pessoal desde que o faça em reconhecimento de que cumprem os requisitos legais que a citada Lei prevê, nomeadamente;

- Não detenham vínculo jurídico adequado;
- Seja reconhecido que exerceram funções de necessidade permanente;
- Tenham exercido essas funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização.

Face ao exposto, e tendo presente a disciplina da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, no caso, os requisitos previstos nos artigos 2º e 3º, a Câmara Municipal de Vila do Porto e, na sequência de proposta do Presidente de 8 de setembro de 2020, delibera por unanimidade, reconhecer que os/as trabalhadores/as abaixo mencionados satisfazem os requisitos legais para que o seu vínculo venha a ser objeto de regularização extraordinária por via da abertura de Procedimento Concursal de Regularização:

- [REDACTED], a exercer funções nos Serviços Urbanos e de Ambiente;
- [REDACTED], a exercer funções nos Serviços de Obras e Viação;
- [REDACTED], a exercer funções nos Serviços de Obras e Viação;
- [REDACTED], a exercer funções nos Serviços de Obras e Viação;
- [REDACTED], a exercer funções nos Serviços de Obras e Viação;
- [REDACTED], a exercer funções assistente operacional a exercer funções nos Serviços de Obras e Viação;

- [REDACTED], a exercer funções no Serviço de Cultura, Turismo, Ação Social e Desporto;
- [REDACTED], a exercer funções nos Serviços Urbanos e de Ambiente;
- [REDACTED], a exercer funções nos Serviços Urbanos e de Ambiente.

B
LB
RS

Mais deliberou, por unanimidade, considerando que existe dotação orçamental da rubrica 02 01010401 – Pessoal em funções:

- Acrescer o número de postos de trabalho ao Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto do ano de 2020, no estritamente necessário, para que contemple o reconhecimento do exercício de funções de necessidade permanente prestado pelos/as trabalhadores/as acima referenciados/as, e no âmbito legal ora deliberado;
- Submeter os documentos supramencionados à aprovação do órgão deliberativo;

Mais deliberou ainda:

- Mandatar o Sr. Presidente para que proceda à abertura do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do referido no artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, necessário à regularização do vínculo precário;
- Dispensar os referidos trabalhadores/as da obrigatoriedade de apresentação de requerimento a solicitar a regularização do vínculo nos termos da referida Lei, e finalmente;
- Prorrogar os vínculos laborais com os/as trabalhadores/as citados até à conclusão dos procedimento (s) concursal (ais) respetivo (s), caso tal se verifique necessário.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO 2020 - PREVPAP: Presente para apreciação e aprovação, a **3ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto do ano de 2020**, em virtude do reconhecimento da existência de pessoal a exercer funções de carácter permanente cujo vínculo laboral é de natureza precária.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de 3ª alteração ao Mapa de Pessoal de Vila do Porto do ano 2020.



Mais deliberou, submeter à aprovação do órgão deliberativo a presente proposta de alteração ao mapa de Pessoal, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMOVEIS PARA AGREGADOS FAMILIARES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE VILA DO PORTO: Presente informação da Autoridade Tributária e Aduaneira datada de 7/9/2020, para conhecimento e análise do executivo, tendo em vista, eventual aprovação da redução das taxas do IMI para agregados familiares residentes no Concelho, de acordo com o n.º 1 do artigo 112º-A do Código do IMI, e em função da seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1.....	20
2.....	40
3oumais.....	70

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta, bem como, propor à Assembleia Municipal a fixação da redução do IMI nos valores acima referenciados aos agregados familiares do concelho.

COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, correspondente à análise de setembro de 2020, a qual se dá aqui por reproduzida seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade dos requerimentos de acordo com os requisitos regulamentares.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 539,27 € (quinhentos e trinta e nove euros e vinte sete cêntimos) aos munícipes constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo

33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 10/9/2020 que apresenta um total de disponibilidades de 1.054.229,54 € sendo de Operações Orçamentais 997.652,20 € e de Operações não Orçamentais de 56.577,34 €.

A Câmara tomou conhecimento.

FUNDOS DISPONÍVEIS A 10/9/2020: 1.871.693,12 €.

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 10:50 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson da Silva que a secretariei.

Nelson da Silva
Reginild Azeiteiro
Fred de Castro
Luís de Castro
Luís de Castro



Listagem Apoio a Comparticipação de Medicamento e Aparelhos de Saúde

Referente setembro 2020

Requerimento nº SGD	Data	Contribuinte	Requisitos (sim/não)	Valor a atribuir	Parecer técnico
3234/2020	27/08/2020	██████████	Sim	€ 144.94	Primeiro requerimento apresentado pelo sénior. Deduzido valor de € 25.06 referente à comparticipação devida por parte da SRS. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
3144/2020	20/08/2020	██████████	Sim	€ 45.86	Segundo requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
3280/2020	01/09/2020	██████████	Sim	€ 84.18	Segundo requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
3298/2020	01/09/2020	██████████	Sim	€ 216.26	Quinto requerimento apresentado pela sénior. Atendendo à deliberação de câmara municipal enquadrada pelas medidas excecionais no âmbito do COVID-19, o presente requerimento é elegível a apoio. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município. Primeiro requerimento apresentado pelo sénior.
3307/2020	02/09/2020	██████████	Sim	€ 48.03	Terceiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.

Data: 09/09/2020

Assinatura:

Leonora de Chaves Batista
Leonora de Chaves Batista

